APROVADO
Em 10/04/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

PROTOCOLO
Em 07/04/06 16:00
Câmara Municipal de Vereadore
BUTIÁ - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

À Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Butiá - RS

A Vereadora IRANI MARTINS DE MEDEIROS vem, na forma regimental e nos termos da Lei Orgânica Municipal, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO nº 0044/2006

REQUER A MESA DIRETORA DESTA CASA, QUE JUNTAMENTE COM O SITIEML, REALIZE AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DEBATER AS POSSIBILIDADES DE REGULAMENTAÇÃO DA MATÉRIA NO QUE SE REFERE A HORAS *IN ITINERE* REALIZADA POR TRABALHADORES FLORESTAIS.

Considerando a grande importância do trabalho florestal em nossa região, que atualmente representa uma das maiores, senão a maior fonte de geração de empregos e receita aos municípios;

Considerando que o Sindicato representativo da categoria dos trabalhadores florestais possui sede no nosso Município, há mais de dez anos, estendendo sua base territorial a vários municípios, inclusive além da Região Carbonífera;

Considerando que a entidade sindical antes referida – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA E LENHA – SITIEML -, desenvolve relevantes trabalhos para toda a categoria;

Considerando as dificuldades enfrentadas para coibir o trabalho ilegal consistente em mão de obra não remunerada de mulheres, mão de obra do menor e trabalho escravo;

Considerando a exploração do trabalho sem observância das determinações legais;

Considerando que nem sempre estamos diante de empresas sérias, embora se deve frisar que também possuímos no meio empresários compromissados com seus trabalhadores e com as questões sociais;

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Considerando que uma das grandes dificuldades dos trabalhadores florestais é à distância percorrida até as frentes de trabalho e a forma de remuneração do período utilizado para deslocamento;

Considerando que o Enunciado 325 do TST que dispõe da matéria afirma que **Havendo transporte público regular, em parte do trajeto percorrido em conduções da empresa, as horas *in* itinere remuneradas se limitam ao trecho não alcançado pelo transporte público.**

Considerando a urgente necessidade de alteração deste quadro, com melhor disciplina da matéria, principalmente exploração inclusive do fato de alguns trechos serem servidos por transporte público, todavia em horários que não atendem a necessidade de serviço dos nossos trabalhadores florestais;

Considerando que a matéria necessita ser disciplina por legislação específica que contemple, principalmente, atividades típicas como as atividades dos trabalhadores florestais, pois embora urbanas, necessitam de constantes e morosos deslocamentos;

Considerando que alguns empregados obrigam-se a firmar acordos objetivando diminuir seus prejuízos e nem sempre são justos diante da jornada extensa que acabam realizando;

Considerando que em outros pleitos, como aqueles relacionados ao carvão mineral, já obtivemos êxito em edição de lei que recepcione nossos direitos e disciplinem a forma de exercício;

REQUER a MESA DIRETORA desta Casa, que juntamente com o SITIEML, realize audiência pública, para debater as possibilidades de regulamentação da matéria no que se refere a horas *in itinere* realizada por trabalhadores florestais.

Requer, que sejam convidadas as Câmaras Municipais de Vereadores dos Municípios que compõem a base territorial do SITIEML (Minas do Leão, Barão do triunfo, Arroio dos Ratos, São Jerônimo, Charqueadas, General Câmara, Triunfo, Barra do Ribeiro, Guaíba, Tapes, Cachoeira do Sul, Rio Pardo, Encruzilhada do Sul), bem como a remessa de convite a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e a Bancada Gaúcha na Câmara Federal e Senado.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2006.

IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Verª. P S B

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Scanned with CamScanner